

TERMO DE ADITAMENTO: 001/2021
AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 205/SMADS/2018
PROCESSO SEI Nº 6024.2017.0002961-1

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **ELIANA FERNANDES L. VICTORIANO**, Supervisor(a) de Assistência Social - SAS / Ipiranga, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL IHDI**, inscrita no CNPJ nº **55.072.474/0001-30**, titular da certificação em SMADS sob o nº **10.48**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **076/2011**, com sede na **RUA LORD COCKRANE, 505 FUNDOS** - distrito **IPIRANGA**, Prefeitura Regional **IPIRANGA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante Legal), Senhor(a) **MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA**, RG nº **12.886.604-4**, CPF nº **083.999.038-33**, resolvem, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS
Nome Fantasia: ESTAÇÃO BEM ESTAR
Número de vagas: 200
Local de Atendimento: AV. TANCREDO NEVES, 270 - VILA NAIR
Vigência da colaboração: 01/06/2018 a 31/05/2023

CLÁUSULA 1ª - Ficam **ACRESCIDAS 40 horas oficinas/mês**, em caráter excepcional e por prazo determinado, pelo período de **01/07/2021 a 31/12/2021**, conforme estabelecido no Artigo 1º parágrafo 4º, instituído pela Portaria 045/SMADS/2021, publicada em 25/06/2021.

CLAUSULA 2ª – Durante o período estabelecido na cláusula 1ª, fica **ACRESCIDO o valor mensal de R\$ 3.365,20** considerando o acréscimo de horas oficinas.

CLAUSULA 3ª: Os recursos previstos nesta Portaria não podem ser remanejados para outros itens de despesa dos custos diretos ou para custos indiretos.

CLAUSULA 4ª. A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 20.191,20, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.0X - Centro de Acolhida

CLÁUSULA 5ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.



TERMO DE ADITAMENTO: 001/2021
AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 205/SMADS/2018
PROCESSO SEI Nº 6024.2017.0002961-1

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, *do* de *junho* de 2021.


ELIANA FERNANDES L. VICTORIANO
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SAS / Ipiranga


MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA
Presidente ou Representante Legal
RG nº 12.886.604-4
CPF nº 083.999.038-33

TESTEMUNHAS:


1. (nome)
R.G. n.º:
Ana Maria Sicna Medeiros
Assistente Social
CRESS 18400 - RF 587.832.2.01
CRAS Ipiranga


2. (nome)
R.G. n.º:
Karina Felix
Analista de Assist. e Desenv. Social
RF: 823.586.A / CRESS: 49.972

pub. doc 23/07/21